



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 148 / 2026

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
405/2026

DATA / HORA
19/02/2026 14:39:58

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de estudos e adoção de todas as medidas necessárias para prover tratamento de quimioterapia e radioterapia a pacientes com câncer, por meio da instalação de CACON (Centro de Alta Complexidade em Oncologia) ou de UNACON (Unidades de Assistência de Alta Complexidade), ou celebração de convênios, no município de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que É de conhecimento comum que os pacientes com câncer e usuários do Sistema Único de Saúde residentes na cidade de Cajamar necessitam se deslocar para outras cidades onde há CACON ou UNACON para que possam receber os tratamentos contra a doença.

Assim, um grande volume de moradores se vê obrigado a recorrer aos serviços de saúde prestados.

O acometimento por câncer já é situação desgastante por si só, sendo que a ausência de oferta dos tratamentos em Cajamar acarreta transtorno maior ainda, uma vez que força o deslocamento dos pacientes para que possam se tratar.

Neste sentido, muitas cidades no Estado de São Paulo já possuem UNACON ou CACON, ou celebraram convênios com unidades particulares para que o atendimento seja prestado de acordo com a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, que descreve a necessidade de se garantir o cuidado integral ao usuário na Rede de Atenção à Saúde e estabelecimentos de saúde habilitados como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon) ou como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Cacon); devendo-se oferecer assistência geral, especializada e integral ao paciente com câncer; e atuando-se no diagnóstico, estadia e tratamento. Assim, a prestação de serviços de saúde pública que tratamento de quimioterapia e radiologia é indispensável para que os munícipes de Cajamar possam se tratar sem que tenham que sair da cidade.

RETIRADO PELO AUTOR

24/02/26



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Diante do exposto, ofereço a presente indicação e rogo providências do Excelentíssimo Senhor Governador, no sentido de acolher o pedido apresentado, a fim de que seja determinado aos órgãos competentes a realização de estudos e adoção de todas as medidas necessárias para a destinação de recursos orçamentários para implementação da mesma.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de janeiro de 2.026.



Manoel Pereira Filho
Vereador